



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA

CGC. 13.267.315/0001-41
ESTADO DA BAHIA

LEI Nº 793/94

DE

07 DE JULHO DE 1994

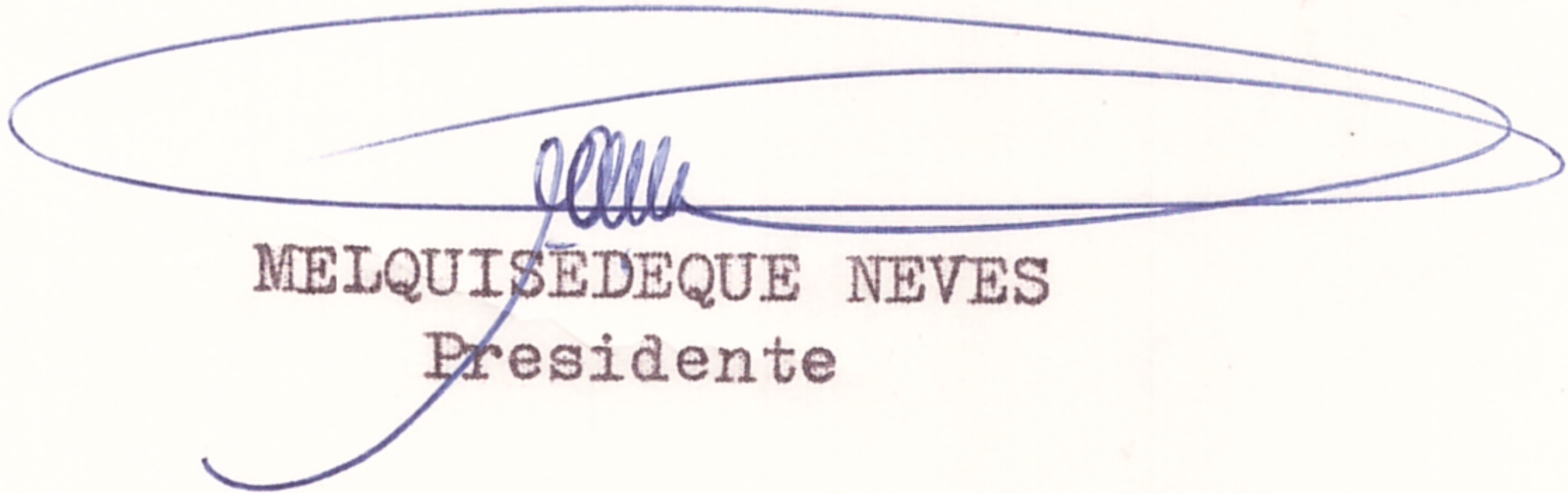
"Revoga a Lei Municipal nº 774/93
e dá outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABERABA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 73, § 8º da Lei Orgânica Municipal APROVOU E EU PROMULGO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada a Lei Municipal 774/93 que autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com os Governos Federal e Estadual.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA, em 07 de julho de 1994.


MELQUISEDEQUE NEVES
Presidente